



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 311/2021

Esperantina –TO, 09 de fevereiro de 2021

**“Nomeia a Pessoa que Menciona e dá
Outras Providencias”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art.1- Fica Nomeado o Sr. **SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E LIMPEZA**, desta municipalidade, a partir desta data, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Parágrafo Primeiro- Os salários atribuídos ao servidor supramencionado, estarão tão somente fixados em lei municipal.

Paragrafo Segundo- Fica a Diretoria de Recursos Humanos, encarregada das anotações necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Armando Mincar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 09/02/2021
P/P J. J. J. J. J.
Secretário de Administração



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 311/2021

Esperantina –TO, 09 de fevereiro de 2 021

**“Nomeia a Pessoa que Menciona e dá
Outras Providencias”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art.1- Fica Nomeado o Sr. **SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E LIMPEZA**, desta municipalidade, a partir desta data, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**


Parágrafo Primeiro- Os salários atribuídos ao servidor supramencionado, estarão tão somente fixados em lei municipal.

Paragrafo Segundo- Fica a Diretoria de Recursos Humanos, encarregada das anotações necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal